



TERMO DE REFERÊNCIA
RAS – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
AMAMBAI – MS

Tendo em vista a necessidade de padronização e o estabelecimento de critérios mínimos a serem exigidos na apresentação dos estudos ambientais que fazem parte do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos com potencial poluidor localizados em Amambai – MS, são apresentados a seguir os itens que devem ser contemplados na elaboração de um RAS – Relatório Ambiental Simplificado:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1. Nome;
2. Endereço;
3. Telefone e
4. E-mail.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5. Razão social;
6. Nome fantasia;
7. CNPJ;
8. Endereço;
9. Coordenadas de localização da atividade;
10. Área construída, útil e total do empreendimento;
11. Número de funcionários do setor administrativo e industrial;
12. Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE das atividades exercidas;
13. Enquadramento da atividade na Resolução SEMADE nº09 de 2015;
14. Estágio atual da atividade (fase de projeto, instalação ou operação);
15. Horário de funcionamento e
16. Duração da atividade se contínua ou sazonal (se sazonal especificar periodicidade).

IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

17. Nome;
18. Cargo/Função;
19. Endereço;
20. Telefone e
21. E-mail.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

22. Nome;
23. Formação profissional;
24. Número da ART vinculada ao RAS;
25. Endereço;
26. Telefone e



27. E-mail.

LEGISLAÇÃO INCIDENTE

28. Abordar a legislação ambiental inerente ao desenvolvimento da atividade, considerando as esferas: Municipal, Estadual e Federal.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

29. Descreva as principais obras e intervenções realizadas ou previstas para a instalação do empreendimento e

30. Descreva o processo de operação do empreendimento, as matérias-primas e insumos (incluindo fornecedores e consumo mensal) utilizados, e os principais equipamentos em operação no empreendimento (incluindo quantidade, tempo médio de operação em horas/dia e capacidade nominal).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA

As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental deverão ser obtidas a partir de levantamento de campo, com embasamento que garantam confiabilidade.

➤ **Delimitação das Áreas de Influência do empreendimento: ADA (Área Diretamente Afetada), AID (Área de Influência Direta) e AII (Área de Influência Indireta):**

31. Apresentar os limites geográficos da área que será direta e/ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas;

32. Deverá ser apresentada a justificativa para a definição de cada uma das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento e

33. Apresentar carta imagem identificando área de influência direta e indireta do empreendimento (escala compatível).

➤ **Levantamento Físico, Biótico e Antrópico:**

34. Solos: unidade pedogenética, aptidão erosiva, textura e estrutura dominantes na propriedade e na área do projeto;

35. Hidrografia: citar e descrever todos os cursos d'água, vazantes, baía, lagoas, corixos, nascentes e áreas úmidas (alagada e alagáveis) ocorrentes na propriedade e na área do projeto, assim como a bacia e sub-bacia a que pertencem. Pormenorizar informações sobre ocorrência de assoreamento, proteção de nascentes e cursos d'água e outros;

36. Aspectos climatológicos: precipitação média anual, temperatura média anual, período chuvoso, período seco, déficit hídrico e

37. Breve histórico do uso antrópico da área e descrição da ocupação atual do solo.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Este tópico refere-se à identificação e análise dos prováveis impactos ambientais causados pelo projeto em referência, nas etapas de **implantação e operação**.



IDENTIFICAÇÃO

38. Descrever as prováveis modificações promovidas no meio ambiente pela instalação e/ou operação do empreendimento, de acordo com a atividade executada, e seus respectivos aspectos (causa) e impactos (efeito) ambientais ocasionados (tabela relacionando aspectos e impactos de cada uma das ações com potencial de alteração do meio ambiente), considerando as seguintes possibilidades:
39. **Alterações do solo** - como perda da camada orgânica, aumento da susceptibilidade à erosão, compactação, contaminação por resíduos e derrames de óleo e combustíveis;
40. **Alterações dos recursos hídricos** - inclusive com modificação da qualidade e quantidade de água;
41. **Alterações da fauna e flora terrestre e aquática** - bem como as interferências com as possíveis Unidades de Conservação Ambiental;
42. **Alterações do meio antrópico** - provocadas pela implantação do empreendimento, especialmente no que se refere aos aspectos demográficos, ao nível de vida e à ocupação do espaço, avaliação das possíveis interferências com as terras indígenas, sítios arqueológicos e demais patrimônios histórico e cultural.
43. **Interferência em obras de infra-estrutura do entorno** – como áreas de exploração mineral, eventuais desapropriações e remoções de comunidades locais devido à construção do empreendimento;
44. **Alterações na qualidade do ar** - decorrente das emissões atmosféricas do empreendimento;
45. **Alterações nos níveis de ruído** - durante as fases de instalação e operação;
46. **Alterações na geração de empregos** - diretos e indiretos, as consequências provocadas pelo final das fases de construção e montagem do empreendimento;
47. Outros fatores julgados necessários à identificação dos impactos.

Exemplos da relação entre aspecto e impactos ambientais:

ASPECTO	IMPACTO
Consumo de água	Esgotamento de recursos hídricos
Descarte de resíduos sólidos	Contaminação do solo
Produção de emissões atmosféricas	Alteração da qualidade do ar

ANÁLISE

A análise dos impactos da atividade deverá levar em consideração a abordagem sobre os efeitos cumulativos e/ou sinérgicos totais do empreendimento, bem como, a área total a ser ocupada após a implantação e operação do empreendimento.

48. Deverá ser apresentada a “Matriz de Impactos” como metodologia para discriminar e qualificar os impactos previstos conforme os **atributos e os meios influenciados** (físico, biótico e antrópico), levando em consideração os pontos relacionados no item 38 deste termo de referência.

Para efeito de análise, os impactos locais e regionais deverão ser caracterizados pelo menos quanto aos seguintes **atributos**:

49. **Efeito**: positivos e negativos;
50. **Natureza**: diretos e indiretos,
51. **Periodicidade**: temporários, permanentes ou cíclicos;
52. **Reversibilidade**: reversíveis e irreversíveis,



53. **Magnitude:** baixa, média, alta;
54. **Área de abrangência:** ADA, AID ou AII.;
55. **Quantificação (quando couber):** emissão de gases, volume de efluentes e resíduos sólidos gerados, entre outros.

Para efeito de análise, os impactos locais e regionais deverão ser caracterizados pelo menos quanto aos seguintes fatores ambientais em seus respectivos meios:

56. **Meio Físico:** água, ar, solo, etc.;
57. **Meio Biótico:** fauna, flora, etc.;
58. **Meio Antrópico:** vizinhança, população, mercado de trabalho, economia, emprego e renda, funcionários e colaboradores, etc.

PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS

59. Definir e apresentar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos, entre elas as de controle ambiental e sistemas de tratamento dos resíduos gerados, avaliando a eficiência de cada um deles, considerando os impactos previstos no item anterior. Indicar os responsáveis pela implementação das medidas e o respectivo cronograma de execução conforme fase de implantação e operação do empreendimento.

➤ **Devem ser apresentadas e classificadas quanto a:**

60. Natureza: preventivas ou corretivas;
61. Fator ambiental a que se destina;
62. Prazo de permanência de sua aplicação;
63. Responsabilidade por sua implementação;
64. Apresentar uma descrição detalhada das principais medidas de caráter mitigador e/ou compensatórias propostas para serem implantadas nas diferentes fases do empreendimento;
65. A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
66. Alternativas de projetos para a redução do impacto ambiental;
67. Medidas mitigadoras para as fases de implantação e operação e
68. Na área social a integração com saúde, educação, habitação, saneamento e convívio social.

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

69. Descrever os planos de acompanhamento a serem adotados para o monitoramento dos impactos positivos e negativos, identificando os fatores e parâmetros a serem considerados, de forma que possa ser verificada, principalmente, a eficiência dos sistemas de proteção ambiental que deverão ser implantados. O Sistema de monitoramento deve abranger: todos os recursos ambientais, sistemas de controle, equipamentos necessários, metodologias adotadas, etc.